

Processo nº. 17/2000-0139907-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

9º T.A. - CT FPE Nº 2017/021179

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, PUBLICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA (18 CRS) - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 17/2000-0139907-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.815.000/0007-53, CNES sob o nº. 6389104, com sede na Rua Mal. Floriano, nº. 732, Bairro Cidade Alta - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, CEP.: 95.500-000, fone: (51) 3662-7600, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. JADER PIRES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 02036954130, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 997.498.740-72, e por seu Diretor Médico de Ensino e Pesquisa, Sr. ANTONIO NOCCHI KALIL, portador da Carteira de Identidade nº. 02685431483, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 382.130.870-20 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 15 de janeiro de 2021 até 30 de março de 2021**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3011/2021 - DAHA/GAST, às folhas nº. 781-782, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0139907-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3138/2020, no Contrato nº 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, com a seguinte redação:

"19.2 O Incremento Temporário que prorroga a habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, autorizado por meio da Portaria nº 3781/2020, no valor de R\$ 172.339,20 (cento e setenta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), pago em parcela única, referente a 04 leitos de suporte ventilatório pulmonar, prorrogados pelo prazo de 90 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria nº 1862/2020."

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

1

[Assinatura]



[Assinatura]

Processo nº. 17/2000-0139907-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual PIES-AST	PORTARIA Nº 3.781 DE 24/12/2020
U.O.....: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 21000032910 Data do Empenho: 08/01/2021	U.O.....: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8516, 8520, 8521 Subprojeto.....: 11114 NAD.....: 3.3.90.39.3912	U.O.....: 20.95 Recurso.....: 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora
aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas)
vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ANA COSTA
Secretária da Saúde Adjunta

JADER PIRES DA SILVA

Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
- Hospital Santo Antônio da Patrulha

ANTONIO NOCCHI KALIL

Diretor Médico de Ensino e Pesquisa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Porto Alegre - Hospital Santo Antônio da Patrulha

